



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO**

*Oficial Titular: Paulo Signoretti Domingues*

Rua Vinte e Um de Março, 140 - Belém Estação

Tel.: (11) 4608-8594 - Email: contato@registromorato.com.br - Site: www.registromorato.com.br

**CERTIDÃO DE BREVE RELATO**

Francisco Morato - SP, 22 de outubro de 2025

**Assinado eletronicamente**

LUCAS SILVA ALVES  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 29,26	R\$ 8,31	R\$ 5,71	R\$ 1,54	R\$ 1,99
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,42	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,66



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**246**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1471814CESE000106216SE25J**

## CERTIDÃO DE BREVE RELATO

**PAULO SIGNORETTI DOMINGUES**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Francisco Morato/SP, a pedido verbal de pessoa interessada, protocolado sob o nº 246 **CERTIFICA** que, Revendo os arquivos do cartório a seu cargo, verificou estar registrada, sob o nº 23 em 10 de maio de 2010, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO MORATENSE DE APOIO AO IDOSO – AMAI (CASA VÓ MAZÉ)**, inscrita no CNPJ 06.097.822/0001-19, com sede na Rua Manoel Bandeira, nº 802, Vila Borges, Francisco Morato/SP. **CERTIFICA** mais que dita associação alterou o endereço de sua sede estatutária e razão social, a qual passa a ser denominada **ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL INTERNACIONAL – AMAI BRASIL**, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, Cj-2304, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP. **CERTIFICA** mais que seus objetivos principais são:

I- Serviços de Proteção Social de média e alta complexidade, de segurança como transportes especiais para idosos, crianças e cadeirantes;

II- Serviços de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional/ casa lar/ casa de passagem/ residência Inclusiva, clube de recreação, instituto de esportes, habitação popular, casa de repouso, e outros sempre visando o acolhimento e o desenvolvimento físico, mental e espiritual, aos idosos, adolescentes e crianças, Incluindo da mesma forma os povos originários e indígenas;

III- Projetos ligados a comercialização/distribuição de remédios populares e medicamentos, Incluindo os naturais, dedicando-se prioritariamente ao cuidado, promoção e defesa dos direitos do Idoso, das crianças, dos adolescentes e povos originários, realizando estudos e cooperação para desenvolvimento destes no Brasil e ao redor do mundo, com o fim de promover em território nacional ou no estrangeiro, atendimento assistencial, filantrópico, humanitário e cultural, a todos estes e outros que necessitem, através de instituições públicas e privadas, autarquias, filantrópicas, sociedades de economia mista e outras de qualquer natureza, como doadores pessoas físicas e jurídicas, diretamente ou indiretamente, a todos em situações de vulnerabilidade ou risco social, sendo regida pelo presente Estatuto. e em observância à Declaração Universal dos Direitos Humanos,, ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e ao Estatuto do Idosos (Lei 10.763/2003) acolhendo e garantindo a proteção Integral ao usuário, incentivando seu desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades para a vida diária e;

IV- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, promovendo o respeito e a aplicação dos direitos humanos dos Idosos, da criança e do adolescente, (ECA), estabelecidos também na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 20 de novembro de 1989 esses objetivos serão realizados por meio de ações de estudo, defesa e programas de puericultura e cooperação nacional o internacional.

**CERTIFICA** ainda que a associação tem por finalidade: I - Promoção da assistência e desenvolvimento social: assistência à criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto, ao idoso, à família, à comunidade, em situação de vulnerabilidade social, através de programas educacionais, assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça; manutenção de programas de formação e capacitação da pessoa, para integração ao mercado de trabalho e/ou para geração de renda; manutenção de programas de capacitação, formação e reciclagem de pessoal, visando o aperfeiçoamento de líderes, profissionais, estagiários e voluntários, por meio de cursos, encontros, seminários, estágios supervisionados e atividades afins; favorecimento à formação humana, através do desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais, lúdicas, esportivas, entre outras; promoção da participação e da organização do cidadão, na perspectiva da transformação da realidade sociopolítica, ética, econômica e ecológica, para a construção de uma sociedade mais justa, bem como na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos;

II - Desenvolver programas de gerenciamento, coleta seletiva de resíduos sólidos (secos e orgânicos), coleta, separação, classificação, transbordo, tratamento, armazenamento, destinação, reciclagem, compostagem e/ou reutilização de resíduos sólidos, desenvolvimento de projetos ambientais e no contexto da política nacional e de saneamento básico em todas as esferas da administração pública capacitando

cooperativas, cooperados, agentes públicos e privados no âmbito das políticas públicas e privadas relacionadas, ao tratamento e disposição final e gestão de aterros sanitários; criando uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais; promoção de trabalhos em redes e de parcerias com outras instituições com o objetivo de despertar na população atendida, o interesse, a responsabilidade e o compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e de ações práticas; como também a defesa e a preservação da vida, do patrimônio artístico, paisagístico, cultural e histórico da região onde atua e outros direitos difusos e coletivos;

III- Promover e realizar cursos presenciais e/ou à distância, conferências, palestras, seminários, desenvolvimento de tecnologias, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, com o objetivo da divulgação, promoção ou prevenção, em termos relacionados aos objetivos sociais, culturais, esportivos, da saúde e do meio ambiente; garantir a toda população, principalmente a negra e a Indígena, a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos Individuais, coletivos, e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, conforme a Resolução da Assembleia Geral proclamando a Década Internacional de Afrodescendentes (68/237), citando a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitando dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e igualitários em todos os aspectos da sociedade;

IV- Desenvolver planos de comunicação, comunicação visual, produzir e editar material Impresso, fotográfico, editar material promocional, realizar assessoria de Imprensa e assessoria de comunicação, produzir conteúdo para material didático, conteúdo para diferentes mídias para órgãos públicos e privados, em temas e áreas relacionados com os objetivos sociais e culturais desta Associação; contribuir para a implementação da lei 10.639/03, e também com a valorização de todas as culturas e principalmente a cultura africana e africana brasileira, sendo uma fonte para exterminar o racismo e o preconceito que ainda assola a humanidade e fazer com que esse conhecimento chegue a toda população e não só a raça negra e sim para toda humanidade, tendo se como a importante quebrar essa barreira social e mostrar que diferenças sociais, culturais e religiosas têm que ser respeitadas e, o mais importante, compartilhadas entre todos; alcançar o maior número possível de pessoas, através de cursos, debates, desfiles de moda, aula de dança, dança afro, gastronomia africana e africana brasileira, realização de saraus e entrevista de onde todo material audiovisual será divulgado na internet e de fácil acesso a todo público; criar medidas concretas e práticas por meio da adoção e efetiva implementação, nacional e internacional, de quadros jurídicos, políticas e programas de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata enfrentada principalmente por afrodescendentes e indígenas, tendo em conta a situação particular dos idosos, mulheres, meninas e jovens nas seguintes atividades como o reconhecimento, justiça, desenvolvimento e na discriminação múltipla ou agravada;

V- Desenvolver projetos de natureza pública ou privada, para prestação de serviços de educação em relação a saúde familiar, doação de planos de prevenção e assistência a saúde física e mental, distribuição de e-books (livros digitais) ligados a saúde. Participar de campanhas nacionais e Internacionais para distribuição de medicamentos a população mais carente. Caso a Associação decida por exercer ou executar alguma ação relacionada a saúde deverá se associar a empresas devidamente autorizadas e licenciada no CREMESP;

VI - Manter programas de educação para a saúde, sociais, culturais, esportivas, recreativas, com vistas à prevenção e atenção à saúde da comunidade, desenvolvendo programas suplementares de assistência à saúde de alunos de escolas públicas e de suas famílias, Assim como aos Povos Indígenas e Originários.

VII - Prestar serviços especializados de reabilitação que se configuram como pontos de atenção do componente, Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Espiritual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou continua;

VIII- Estimular a implantação de rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, a partir de critérios de equidade e da integralidade e assegurar, acompanhar e avaliar a rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência. Incentivando projetos de transportes especiais adaptados a qualquer tipo de necessidade física ou de segurança individual ou coletiva;

IX- Promover projetos de arrecadação e distribuição de materiais ambulatoriais e hospitalares, como equipamentos de proteção e logística, medicamentos e remédios, e mão de obra para serviços voluntariado, voltados, entre outros, a assistência de primeiros socorros, pandemias, crises humanitárias, e em momentos de omissão, ausência ou deficiência Municipal, Estadual ou Federal. **Para além dessas, também são finalidades da associação:**

I- Participar de convênios público/privado de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fornecimento de medicamentos, serviços de transportes, mão de obra voluntária, tratamentos naturais, seminários, convenções, congressos e viagens, sempre visando a proteção, a saúde e o bem star dos protegidos no objeto desta Associação;

II- Prestação de serviços através de parcerias com empresas ligadas ao meio ambiente, com projetos e soluções sustentáveis ligadas a geração de combustíveis e energia limpa através da descontaminação de solos e líquidos, reciclagem de lixo caseiro, comercial e industrial na área de proteção ao meio ambiente com ações para geração de energia limpa, crédito carbono e refloresta-mento;

III- Prestar assistência, em todo território nacional ou no estrangeiro, a famílias, grupos e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social, de qualquer raça e etnia, sempre dentro das possibilidades estruturais e orçamentárias desta associação a partir de critérios de inclusão para atendimento de todos em situações de vulnerabilidade ou risco social;

IV- Participar de audiências públicas convocadas pelo governo, órgãos de classe e por representantes da sociedade civil, que tratam de assuntos relativos à questões humanitária, meio ambiente, culturais, e pessoas em situações de vulnerabilidade ou risco social, em território nacional ou no estrangeiro;

V - Receber e realizar doações de artigos hospitalares e medicamentos, em território nacional ou no estrangeiro, para fins humanitários, culturais e famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social;

VI- Receber e realizar doações para instituições públicas e privadas que prestam serviços de atendimento assistencial, humanitários, cultural e da saúde, para as suas unidades autônomas, que estejam localizadas no território nacional ou fora dele;

VII- Promover campanhas, em território nacional ou no estrangeiro, para a obtenção de alimentos, dinheiro, roupas, medicamentos, matéria-prima e insumos para que sejam doados para pessoas ou grupos em situações de vulnerabilidade ou em risco social, instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, de qualquer natureza;

VIII- Promover cursos e atividades, em território nacional ou no estrangeiro, de natureza socioeducativas, culturais, esportivas e profissionalizantes e ligadas ao meio ambiente;

IX- Realizar doações direta ou indiretamente às pessoas em situações de vulnerabilidade ou não sociais;

X- Promover a proteção e prevenção, inclusive por meio de doações de qualquer natureza, em território nacional ou no estrangeiro, para a proteção e defesa dos direitos de mulheres, idosos, crianças e adolescentes e povos indígenas, em estado de vulnerabilidade ou risco social e a empresas e associações ligadas ao meio ambiente;

XI- Promover, em território nacional ou no estrangeiro, vínculos jurídicos com instituições públicas e privadas, especialmente, acordos, convênios ou cooperação internacional, para a criação, incentivo ou colaboração, ainda que por meio de doações de qualquer natureza, para a busca e promoção da paz, erradicação da pobreza e/ou outras formas de violação da dignidade da pessoa humana, meio ambiente ou aos direitos humanos;

XII- Atuar em situações de conflito armado ou em colaboração com outras organizações a favor de todas as vítimas civis e militares, preparando-se para isso em tempos de paz como auxiliar dos serviços públicos de saúde;

XIII- Atuar na divulgação o ensino do Direito Internacional Humanitário;

XIV- Atuar na divulgação e defesa dos direitos humanos fundamentais, a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a não discriminação em razão do sexo;

XV - Atuar na atenção às pessoas e grupos que sofrem, prevenindo e amenizando a dor humana por meio de assistência psicológica e social;

XVI- Proteger e socorrer as pessoas atingidas por acidentes, catástrofes, calamidades públicas, conflitos sociais, doenças, epidemias e outros riscos ou perdas coletivas e eventos semelhantes, bem como a prevenção dos danos por eles causados, participando das ações que para isso sejam necessários, na forma estabelecida nas leis e nos respectivos planos nacionais ou internacionais;

XVII- A promoção da participação de crianças e jovens nas atividades da Instituição, e a propagação entre eles dos princípios da AMAIBRASIL, do Direito Internacional Humanitário e dos Direitos Humanos bem como os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e povos;

XVIII- Atuar em programas de atenção, prevenção e promoção de saúde de toda natureza em especial os derivados de vícios, doenças crônicas, Imigração, pobreza, prisão e outros voltados para pessoas em situação de vulnerabilidade;

XIX-- Defender e apoiar com ações sociais e projetos humanitários os povos indígenas;

XX- Defender e apoiar pessoas com algum tipo de invalidez para que seus direitos sejam respeitados;

XXI - Fazer com que todos os Estados cumpram suas obrigações de monitorar e colocar em prática os direitos das crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento das sociedades civis, com a inclusão das crianças, para que tais sociedades cobrem dos Estados e da comunidade internacional o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

XXII- E, em geral, promover qualquer outro tipo de serviço que a instituição desenvolva para o melhor cumprimento dos seus fins e que seja aprovado pela Assembleia Geral. São órgãos da associação AMAIBRASIL: 1) Assembleia Geral; 2) Conselho Fiscal e 3) Diretoria Executiva constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Tesoureiro, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Conselheiros Fiscais.

A associação é representada em juízo e fora dele pelo **atual presidente** o senhor **RICARDO RAUGUST MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.482.198-7 SSP/SP, CPF nº 011.156.918-48, residente na Rua José Ramon Urtiza, nº 209, Apto. 131 bloco A – Vila Andrade, São Paulo/SP. CERTIFICA** finalmente que o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e **constam as averbações: AV. 01** de 10 de maio de 2010 (eleição da diretoria.), **AV. 02** de 29 de janeiro de 2014 (eleição da diretoria para o triênio 2013/2015), **AV. 03** de 29 de janeiro de 2014 (posse da diretoria), **AV. 04** de 31 de janeiro de 2014 (reforma do estatuto), **AV. 05** de 12 de março de 2015 (abertura de filial), **AV. 06** de 18 de março de 2016 (eleição da diretoria), **AV. 07** de 18 de março de 2016 (posse da diretoria), **AV. 08** de 02 de maio de 2018 (encerramento do serviço ao idoso e mudança de endereço da sede), **AV. 09** de 04 de janeiro de 2019 (redução da diretoria), **AV. 10** de 14 de janeiro de 2019 (eleição da diretoria para o triênio 2019/2021), **AV. 11** de 14 de janeiro de 2019 (posse da diretoria para o triênio 2019/2021), **AV. 559** de 04 de dezembro de 2020 (eleição e posse da diretoria para o triênio 2020/2023), **AV. 716** de 17 de janeiro de 2022 (eleição e posse da nova diretoria para o triênio 2022/2025) e **AV. 1213** de 31 de julho de 2025 (I- eleição da nova diretoria; II- alteração e reforma do Estatuto Social; III- alteração da razão social; IV- alteração do endereço da sede; V- alteração da finalidade e objetivo da Associação). **NADA MAIS.** O referido é verdade, dou fé. Francisco Morato, 22 de outubro de 2025. Eu, LUCAS SILVA ALVES – Escrevente, digitei, conferi e assinei digitalmente.

Ao Oficial:	<b>R\$ 29,26</b>
Ao estado:	<b>R\$ 8,31</b>
A Sec. Fazenda:	<b>R\$ 5,71</b>
Sinoreg	<b>R\$ 1,54</b>
A Trib. Justiça:	<b>R\$ 1,99</b>
ISS:	<b>R\$ 1,43</b>
Ao M.P:	<b>R\$ 1,42</b>
Total:	<b>R\$ 49,66</b>



Consultas do selo em: [https://selodigital.ijsp.jus.br/#Selo Digital: 1471814CESE000106216SE25J](https://selodigital.ijsp.jus.br/#Selo%20Digital%201471814CESE000106216SE25J)